



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° , DE 08 DE AGOSTO DE 2025
PROTOCOLO**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° _____
Proj. de Lei Comp. n° _____
Resolução 841/2025
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 11/08/25 Horário 14:50

Dispõe sobre alteração o artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, para dispor sobre o valor da cota para o exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 6º, §4º, e nos artigos 165 e 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho,

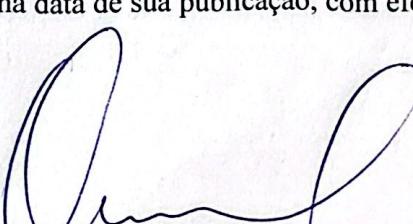
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.”

Parágrafo único. Permanecem inalterados os incisos I a IV do artigo 1º da Resolução nº 609, com as alterações da Resolução nº 733/CMPV-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.


Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente

Antônio M. Mourão
Figueiredo
1º Secretário

Ellis Regina Batista Leal
Oliveira
2º Secretário

Waneel Chaves Martins
3º Secretário

Assinatura dos membros da Mesa Diretora, com a finalidade de adotar o seguinte ato mandado a seu desfavor:

Requerimento de que sejam feitas diligências, especialmente no que se refere a
investigação, de modo a esclarecer a origem, a constituição, material de comodato e
proprietário de um terreno que se encontra na Rua Belém, nº 139.

Assinatura da autoridade que expõe o seguinte: A autoridade de encaminhar o deputado
Antônio M. Mourão, Figueiredo, para que este faça a diligência de que se fala no
referido ato.

Assinatura da autoridade de encaminhar ao deputado Antônio M. Mourão, Figueiredo, para
que este faça a diligência de que se fala no referido ato.

Assinatura da autoridade de encaminhar ao deputado Antônio M. Mourão, Figueiredo, para
que este faça a diligência de que se fala no referido ato.

Assinatura da autoridade de encaminhar ao deputado Antônio M. Mourão, Figueiredo, para
que este faça a diligência de que se fala no referido ato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Resolução da Mesa Diretora** tem por finalidade alterar o artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, a fim de atualizar o valor da cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, fixando-o em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado exclusivamente ao resarcimento de despesas vinculadas ao desempenho das funções parlamentares.

A atualização proposta se justifica pela necessidade de **adequar o montante às demandas reais da atividade legislativa**, considerando-se:

1. **Crescimento dos custos operacionais** nos últimos anos, especialmente no que se refere a deslocamentos, assessoria técnica, serviços gráficos, comunicação, material de expediente e manutenção de escritórios parlamentares;
2. **Inflação acumulada**, que impacta diretamente a capacidade de cobertura das despesas permitidas;
3. **Aumento da demanda de atendimento aos cidadãos**, com expansão das atividades externas, participação em eventos oficiais, audiências públicas, reuniões comunitárias e visitas técnicas;
4. **Garantia da autonomia do mandato**, permitindo que os vereadores possam exercer suas atribuições constitucionais e regimentais com maior eficiência, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

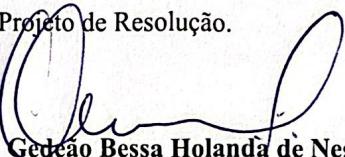
Importa ressaltar que a alteração **representa atualização de valor para recomposição do poder de compra da cota já existente**, mantendo-se todas as regras e limites de utilização previstas na legislação vigente, bem como os mecanismos de **prestações de contas, fiscalização e transparência**.

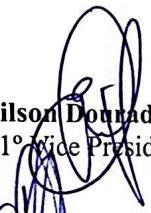


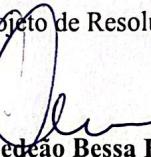
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

Com esta medida, a Câmara Municipal de Porto Velho reafirma seu compromisso com a eficiência administrativa, o fortalecimento da atividade parlamentar e a melhoria do atendimento à população, ajustando seus instrumentos de apoio à realidade socioeconômica atual.

Assim, diante da relevância e da necessidade de atualização, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

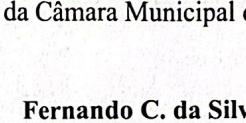

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

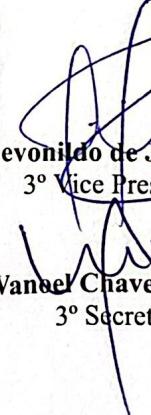

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente


Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente


Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente


Antônio M. Mourão
1º Secretário


Ellis Regina Batista Leal Oliveira
2º Secretário


Waner Chaves Martins
3º Secretário